



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE  
19 DE NOVEMBRO DE 2010**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO  
HOSPITAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE  
DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, pelas vinte uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, sob a presidência do Sr. António dos Santos Lopes.

Considerando a ausência do Segundo Secretário, Sr. Dr. António José Rodrigues Gonçalves, foi designado, para o preenchimento daquela vaga em aberto na Mesa, a Sra. Dra. Sónia Sofia Correia Martins.

Aberta a sessão, foi feita a chamada dos membros deste órgão, tendo-se verificado que se encontravam ausentes o Sr. Dr. António José Rodrigues Gonçalves, a Sra. Eng<sup>a</sup> Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro, o Sr. Eng<sup>o</sup> Rafael Sousa Costa – que solicitou a suspensão do mandato por um período de três meses – e o Sr. Dr. Francisco José Marques Borges Garcia, tendo sido substituídos pela Sra. Arqta. Élia Sofia Duarte Feiteira, pela Sra. D. Cláudia Sofia Borges Carvalho, pela Sra. Dra. Andreia Sofia Ribeiro Lopes Vaz Pato e pelo Sr. Eng<sup>o</sup> António Pedro de Oliveira Ribeiro Campos, respectivamente.

O Sr. Eng<sup>o</sup> Carlos Artur Simões Esteves Maia, Presidente da Junta de Freguesia de Ervedal da Beira, fez-se substituir pelo Sr. Fernando Marques Fernandes. O Sr. Dr. Fernando José Ferreira Alves e o Sr. José António Gomes Guilherme, Presidente da Junta de Freguesia de Lagos da Beira, estiveram ausentes, tendo solicitado a justificação das suas faltas, o que lhes foi deferido.

Encontravam-se presentes nesta sessão da Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Câmara Municipal e os Srs. Vereadores José Carlos Nunes Mendes, José Francisco Tavares Rolo, Telma da Conceição Correia Martinho e Maria da Graça Madeira de Brito da Silva.

Da presente sessão da Assembleia Municipal, fazia parte a seguinte Ordem do Dia:

I – Apreciação e votação, nos termos do disposto no n<sup>o</sup> 5 do artigo 43<sup>o</sup> do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 108/2008, de 26.JUN, do pedido de autorização para a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis relativo à aquisição de duas fracções autónomas, designadas pelas letras “C” e “D”, integradas no prédio urbano designado por lote B, sito ao Tapado, na Rua Luís Vaz de Camões, n<sup>o</sup> 3, freguesia e concelho de Oliveira do Hospital, destinadas ao exercício da actividade de serviços de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal, inscritas na matriz predial urbana da freguesia de Oliveira do Hospital sob os artigos 1812, fracção C e 1814, fracção D e descritas na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob os n<sup>os</sup> 00743/230191-C e 00743/201091-D.

II – Apreciação e votação, nos termos do disposto no artigo 6<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 305/2009, de 23 de Outubro, conjugado com o disposto na alínea n) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 53<sup>o</sup> da lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, da proposta de Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Hospital.



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Iniciando-se a sessão, entrou-se no Ponto I – Apreciação e votação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado pelo Decreto-Lei nº 108/2008, de 26.JUN, do pedido de autorização para a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis relativo à aquisição de duas fracções autónomas, designadas pelas letras “C” e “D”, integradas no prédio urbano designado por lote B, sito ao Tapado, na Rua Luís Vaz de Camões, nº 3, freguesia e concelho de Oliveira do Hospital, destinadas ao exercício da actividade de serviços de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal, inscritas na matriz predial urbana da freguesia de Oliveira do Hospital sob os artigos 1812, fracção C e 1814, fracção D e descritas na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob os nºs 00743/230191-C e 00743/201091-D.

Sobre este assunto, o Sr. Nuno Filipe Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Hospital, pediu a palavra para fazer a seguinte intervenção:

“Não colocando em causa a evidência da legalidade deste pedido, pessoalmente não concordo com o intuito do mesmo. Não concordo com ele porque, acima de tudo, correr-se-ia o risco de estarmos a abrir um precedente que eu considero desnecessário, ainda mais tendo em conta a conjuntura económica, neste caso, local, isto é, quando, neste momento, o Município se prepara para receber menos dinheiro em verba estatal. Hoje falamos de quatro mil duzentos e dez euros e setenta cêntimos. Mas, com a abertura de este precedente, penso que correr-se-ia o risco de estarmos a abrir um acumular de isenções que, num futuro, poderiam vir a ser prejudiciais às próprias receitas do Município.

Como tal, assumo pessoalmente que irei votar contra este Ponto I.”

Seguidamente, interveio o Sr. Engº Carlos Inácio:

“O que me aqui traz é idêntico ao meu colega e tem a ver com o seguinte: do que eu deslumbro deste pedido, não é uma empresa nova a instalar-se em Oliveira do Hospital. A empresa já cá existe. A ideia que eu tenho é que as empresas que se vêm instalar no concelho e que são de outras zonas é que deverão ter direito a estas isenções e não as empresas que já cá estão e que estão a mudar de um local para o outro. Eu penso que o que a lei diz é um incentivo para quem vem para o interior e, nesses casos, claramente que é de isentar.

A questão que eu ponho aqui de fora muito clara é a seguinte: esta empresa está hoje a pedir. Amanhã pode ser uma outra empresa e abre-se um precedente. Eu acho que todos nós devíamos ponderar esta situação e, no acto da votação, termos essa ponderação, até porque se reverterá numa quebra de receitas.”

O Sr. João Esteves pediu, depois, a palavra para fazer a seguinte declaração:

“Venho intervir para rectificar aqui duas situações dos oradores anteriores. Isto não é um precedente porque já houve aqui um caso, um pedido que foi efectuado pela empresa “O Atleta”, em que foi a mesma situação e a Assembleia deliberou dar a isenção do I.M.T.. Era uma empresa que se ia instalar, um empresa nova no concelho. Resulta da lei que a isenção do I.M.T. não é para as pessoas que venham de outros sítios instalar-se aqui no concelho. É para a instalação dentro do concelho de entidades que venham exercer uma actividade, independentemente dos sócios serem de fora ou de dentro do concelho.

Portanto, a lei é de benefícios à interioridade. Oliveira do Hospital é considerado um



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

concelho de interior e, por esse facto, tem benefícios fiscais. Acho que, como já o fizemos em tempos, para a instalação de novas empresas devem dar-se incentivos e que se deve aprovar esta proposta. Não se cria, aqui, nenhum precedente porque isto já foi feito no passado.”

Em seguida, o Sr. Nuno Filipe Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Hospital, pediu a palavra para a seguinte intervenção:

“Não estou a pôr em causa se já havia ou não algum precedente. Tendo em conta esta mais-valia que está aberta à interioridade, então sugeria que, de forma pedagógica, devia sair daqui da Assembleia uma proposta para, no futuro, proporem isto a qualquer empresa. Se têm esta mais-valia, então, incentivem. Assim, é uma forma correcta e pedagógica de abriremos este incentivo a todas as empresas que a ele tenham direito.”

Por fim, sobre esta matéria, interveio o Sr. Rui Abrantes:

“A realidade é essa: vamos ter uma perda de receita para a autarquia e as necessidades são muitas. Nós compreendemos isso. Mas, o cenário também pode ser este: como o benefício à interioridade não é só no concelho de Oliveira do Hospital, nada nos diz que, amanhã, esta empresa não se deslocaze para outro concelho onde tenha esse benefício. Hoje estamos a falar de uma empresa de três trabalhadores mas amanhã pode ser uma com quarenta ou cinquenta, que quer adquirir aqui algo e que, sabendo que o pedido não passa, vai para outro concelho vizinho.

É um facto que há aqui uma dualidade que temos que gerir mas, na minha opinião, se decorre da lei – esta é mais uma lei que se decide em Lisboa e nós é que sofremos –, acho que se deve isentar.”

Seguidamente, a Mesa da Assembleia colocou à votação o pedido de autorização para a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis relativo à aquisição de duas fracções autónomas, designadas pelas letras “C” e “D”, integradas no prédio urbano designado por lote B, sito ao Tapado, na Rua Luís Vaz de Camões, nº 3, freguesia e concelho de Oliveira do Hospital, destinadas ao exercício da actividade de serviços de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal, inscritas na matriz predial urbana da freguesia de Oliveira do Hospital sob os artigos 1812, fracção C e 1814, fracção D e descritas na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob os nºs 00743/230191-C e 00743/201091-D, tendo sido aprovado por maioria, com doze abstenções e quatro votos contra.

Depois, entrou-se no Ponto II da Ordem do Dia – Apreciação e votação, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, conjugado com o disposto na alínea n) do nº 2 do artigo 53º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, da proposta de Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Hospital.

Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal fez a seguinte intervenção:

“Esta reunião extraordinária tem a ver com uma razão muito simples: não era possível fazermos esta proposta de realinhamento estratégico da estrutura orgânica da Câmara porque ela terá que estar em conta já no Plano e Orçamento para dois mil e onze.



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Esta reestruturação orgânica é imposta pela lei que diz que deve entrar em funcionamento a partir do dia um de Janeiro do próximo ano. Passa por um novo modelo organizacional das câmaras municipais.

Este Executivo adjudicou a uma empresa – a Smartvision – para modernizar os serviços da Câmara Municipal. Esta proposta já foi a reunião da Câmara, onde se reduziu uma unidade orgânica. Queria dizer que, em termos de organização camarária, estamos a fazer o que o futuro nos obriga a fazer e que é fazer com que os serviços do Município sejam mais céleres, eficazes e objectivos e que os nossos serviços estejam, de longe, mais perto dos munícipes. Para isso, toda esta estratégia de reorientação, está aqui definida neste documento.

Isto começa por uma imposição legal. Mas não era preciso uma imposição legal para este Executivo em permanência ter noção que o mundo, em termos dos serviços que prestamos, não tem a ver com o passado mas com o futuro. E o futuro está ligado a algo extremamente simples. E eu gostaria que falássemos se somos um município actual quando enviamos os recibos da água e as pessoas não os podem pagar pelo Multibanco. Na minha opinião, isto chama-se atraso em relação às dinâmicas que a internet e as novas tecnologias nos trouxeram. E, se mais não fizer este Executivo em permanência, vai deixar uma marca nesta área. Este projecto não é um projecto barato e vai ter uns custos significativos. A sua adjudicação custou noventa mil euros.

O que é que a Assembleia teria, hoje, que aprovar? Teria que aprovar a estrutura macro, isto é, quais os departamentos que vamos ter. Os departamentos macro já existem, na dependência do Presidente do Município. O que a Assembleia também tem que aprovar hoje são as unidades orgânicas. E, ao aprovarem um conjunto de unidades, não quer dizer que o Executivo possa ou não preencher esses lugares. No Departamento de Administração e Finanças vai ser criada a Unidade de Desenvolvimento e Gestão Organizacional que tem muito a ver com esta visão para a frente. Vai, sobretudo, trabalhar para esse balcão único. Também haverá a Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial.

No Departamento de Obras e Serviços Municipais, haverá outras Unidades, que serão: a Unidade de Gestão de Infra-estruturas Municipais, a Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e a Unidade de Desenvolvimento Económico e Social. Para além destas, haverá uma unidade flexível, uma Unidade de Gestão Estratégica, formada por uma equipa multidisciplinar.

Enquanto que, em algumas Unidades, poderá haver concurso público, esta equipa multidisciplinar é formada por funcionários que já pertençam à Câmara, que desenvolvem um projecto, em determinado prazo e apresentando um relatório no final.”

Seguidamente, o Sr. Eng<sup>o</sup> Carlos Inácio pediu a palavra para fazer a seguinte intervenção:

“Penso que o Sr. Presidente consubstanciou todas as linhas mestras deste documento de reorganização dos serviços da Câmara e aplaudo a iniciativa de modernização que está a ser feita, na redução de gastos, na eficiência que está a ser aqui posta.

Esperamos que todo este trabalho, com a equipa que está a trabalhar em conjunto com a Câmara, tenha os seus resultados e que, daqui a um ano, tenhamos consubstanciado todo



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

estes frutos que sejam aqui criados. E que o munícipe, para o qual trabalhamos, esteja claramente satisfeito neste esforço que está aqui a ser desenvolvido.”

Depois, o Sr. Prof. João Dinis, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca da Beira, pediu a palavra para fazer a seguinte declaração:

“Esta situação da modernização, é evidente que, por princípio, ninguém deve ser contra. Mas, eu receio, sinceramente, que muitas destas coisas contribuam para a desumanização dos serviços. De facto, neste País, o único poço sem fundo é o que diz respeito à informática, do ponto de vista oficial. Com tanto *deficit* orçamental, de onde é que vem tanto dinheiro para as questões da informática? É algo que nos devíamos interrogar. Somos o País do topo da informática e da retaguarda do resto.

Isto para concluir que, desde logo, noventa mil euros para um concurso para se fazer uma coisa destas. E a Câmara vai “mamar” menos setecentos e setenta mil do próximo Orçamento de Estado, segundo os números que já foram tomados oficiais.

Se isto for para melhorar a vida dos munícipes, tudo bem. Mas deixo esta pergunta: onde é que, neste programa todo, entram as juntas de freguesia? Quando nós não temos transportes públicos minimamente em condições para a cidade, onde é que as juntas de freguesia entram neste projecto?”

Face a esta intervenção, o Sr. Presidente da Câmara prestou o seguinte esclarecimento:

“Eu dei um exemplo daquilo que não deve ser a Câmara Municipal: o sistema não permitir o pagamento por Multibanco, à distância.

Mas o Sr. Presidente da Junta, João Dinis, colocou aqui um problema: onde é que as juntas entram. O modelo que idealizo, as juntas de freguesia facilmente servem os seus munícipes, sem se deslocarem aqui aos balcões. Através da Internet, podem prestar esses serviços às suas comunidades. Também queremos que um cidadão, em casa, através de um código, tenha acesso ao ponto de situação do seu processo.

Ninguém gasta dinheiro por gastar mas por acreditarmos que o futuro passa por ali. O que precisamos é de agilizar os serviços. O que eu quero é que este sistema e este modelo de organização seja mais célere e dê respostas aos munícipes. Esses são os objectivos.

Há aqui um investimento financeiro grande, para modernizar os serviços. De qualquer maneira, penso que os nossos funcionários têm feito um bom trabalho e é preciso dizê-lo. Na minha opinião, os serviços, não são sempre tão céleres como desejaríamos, mas a grande maioria são pessoas empenhadas, que tentam fazer um bom trabalho e responder bem aos desafios.

Também vai haver um parâmetro muito importante, que é a formação dos funcionários, para auxiliar na adaptação da nova estrutura organizacional.”

Não havendo mais nenhuma intervenção sobre esta matéria e sendo vinte e duas horas, o Sr. Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente Acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos restantes Membros da Mesa e por mim \_\_\_\_\_ Primeiro Secretário, que a subscrevi.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Presidente)

---

(Primeiro Secretário)

---

(Segundo Secretário)

---